



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

LEI Nº 1.374 de 20 de Dezembro de 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Manoel Marques Costa**, a Rua 6 (seis) do Loteamento Alto da Glória, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 20 de dezembro de 2012.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal